



= L E I Nº 873 =

DISPONDO SOBRE: abertura de um crédito de Cr.\$300.000,00 - para pagamento de percentagem da cobrança da Dívida Ativa.-

DR. LUIZ FERRAZ DE SAMPAIO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente, decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial na importância de Cr.\$300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), para pagamento ao Dr. João Gianetti, proveniente da cobrança da Dívida Ativa, referente aos meses de setembro a dezembro de 1963.

ARTIGO 2º - Para cobertura do presente crédito, fica o ~~Dr.~~ Prefeito Municipal, autorizado a fazer as operações de créditos, necessárias.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, 2 de dezembro de 1963

*Luiz Ferraz de Sampaio*  
Dr. Luiz Ferraz de Sampaio

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 2 (dois) dias do mês de dezembro de 1963.

*Luiz Maurício Sandoval*  
Luiz Maurício Sandoval  
Diretor da Secretaria

m/l/c.

REGISTRADO LIVRO Nº 113 Fls. 114 verso

*[Signature]*  
ESCRITURÁRIA